

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

D E C R E T O 2552 /92

de, 29 de Dezembro de 1992.

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772/92 de 29, 12.92

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado a LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: lote 03 em 18,00m

Ao Sul : lote 01 em 18,00m

Ao Leste: lote 05 em 8,00m

Ao Oeste: rua projetada em 8,00m

numa superfície de 144,00m², denominado por lote nº 02, quadra 04 loteamento Jardim Pitimbu.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO


MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO